MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 061/2025

Senhor Presidente:

Tem a presente mensagem a finalidade especial de solicitar a Vossa Excelência e demais nobres vereadores que seja efetuada alteração da despesa no Projeto de Lei nº 48/2025, de 15 de setembro de 2025.

Alteração nº 1:

Cria elemento de despesa na ação abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.018 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
02.018.08.241.0060.2090 – Atendimento à Pessoa Idosa
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.50.00.0000 – Transf. a instituição privada s/ fins lucrativos
4.4.50.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 1014..... R$ 275.000,00

Servirá de cobertura para o valor pretendido o superávit da fonte 1014, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

A criação do elemento solicitado no Fundo Municipal dos direitos da pessoa idosa se faz necessária para transferência de recursos de doações do Imposto de Renda, alocadas no referido fundo, para o Lar Rosas Unidas, que objetiva a construção de um espaço de 123,4m² em alvenaria, com estrutura metálica e banheiro, para proteger os veículos da instituição de chuvas ácidas, raios UV e UVA, entre outras ações do clima que possam danificar a lataria e desgastar a pintura dos veículos. O ambiente será aproveitado para atividades recreativas como jogos, dança, roda de conversa, atividades musicais, bingo e atividades corporais que estimulem o movimento e o alongamento. Além disso, o local proporcionará entretenimento, estimulação cognitiva, social e emocional, além de ser propício para momentos específicos de reunir as famílias e os idosos para despertar e incentivar memórias afetivas.

Vale salientar que o repasse já foi autorizado pelo Conselho Municipal dos direitos do Idoso – COMUDI, por meio da Resolução nº 06/2025, publicada no Diário Oficial do município na data de 18/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.

ADRIANO BACKES:03387919905
Assinado de forma digital por ADRIANO BACKES:03387919905
Dados: 2025.09.22 16:18:19 -03'00'

ADRIANO BACKES
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 802/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 16:46
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR